

TERMO ADITIVO CONT 085/2025

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO À INFÂNCIA E À MATERNIDADE MONSENHOR HORTA

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, na cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.(a) Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos, de agora em diante denominado **LOCADOR** e de outro lado, **OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO À INFÂNCIA E À MATERNIDADE MONSENHOR HORTA**, Associação Civil Sem Fins Econômicos, com sede na Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 31, no Bairro São Pedro, na Cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 22.389.787/0001-68, neste ato representada pela presidente **ALINE LAGE SANTOS MIZAE**L, doravante nominada **LOCATÁRIO**, firmam o presente Contrato de Locação de Imóvel, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e Lei nº 9.648, de 27.05.98, de conformidade com o procedimento de **INEX nº 054/2025 – PRC nº 072/2025**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) CASINHA DE NAZARÉ**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 11/04/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.690, de 12 de fevereiro de 2026 e do artigo 56, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Segunda – DO VALOR

O Contratante pagará o valor mensal de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), totalizando o valor global estimado em R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **09.001.12.365.18.2645.3.3.90.39 319 1500.000.1001**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Mariana, 14 de abril de 2026.

Secretário Municipal de Educação
Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALINE LAGE SANTOS MIZAE

Data: 07/05/2026 16:54:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

OBRAS SOCIAIS DE AU

ADE MONSENHOR HORTA

ALINE LAGE SANTOS MIZAE – Presidente

Testemunhas: 1. _____

2. _____